

**Solicitação de Esclarecimentos - PE 06/2025**

6 mensagens

Comercial Locadora Imariz &lt;comercial@locadoraimariz.com.br&gt;

10 de abril de 2025 às 16:50

Para: maricacpl &lt;maricacpl@gmail.com&gt;

Cc: Rejane Imariz &lt;rejane@locadoraimariz.com.br&gt;, Administrativo Imariz &lt;administrativo@locadoraimariz.com.br&gt;, Operacional Locadora Imariz &lt;operacional@locadoraimariz.com.br&gt;

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prezados,  
Solicitamos os esclarecimentos a seguir:

1) No Termo de Referência (TR), no item 4 – ESPECIFICAÇÕES -:

**Perguntamos no subitem 4 – Van adaptada para 2 cadeirantes – qual a quantidade total de passageiros?**

**Perguntamos no subitem 6 – Minivan capacidade para 7 passageiros – se o Chevrolet Spin de 7 lugares atende a especificação do TR? Caso negativo, poderia sugerir as marcas/modelos que se encaixam nessa especificação?**

2) No Edital é informado que o critério de julgamento será de menor preço por item.

**Perguntamos se os lances serão realizados pelo menor preço por item mensal ou pelo menor preço do item anual?**

3) No item 7 do TR, é informado que a entrega dos veículos deve ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato (5 dias úteis após a convocação).

Por exemplo, os prazos de entrega das VANs variam de 60 a 120 dias, conforme o fabricante. Além disso, é necessário emplacamento e adesivação. No caso das Vans Adaptadas, acrescenta-se um prazo adicional por conta do serviço de adaptação para PNE e vistoria do INMETRO.

**Perguntamos se houve revisão nesse prazo ou se o mesmo será prorrogado, desde que comprovado a inexequibilidade na entrega no prazo de 15 dias?**

4) No item 8 do TR, referente ao Controle da Jornada de Trabalho.

**Perguntamos:**

**a) Qual serão os dias e horário de trabalho e carga horária semanal?**

**b) Serão apenas um motorista por veículo?**

**c) Mesmo que o item 24.9 do TR informar que não há previsão de horas extras, mas na hipótese de labor extraordinário com a impossibilidade de sua compensação devido ser um serviço continuado, o Município reembolsará as horas extras a Contratada?**

5) No item 17 do TR, referente ao local da prestação de serviços

**Perguntamos se o local é restrito ao Município de Maricá e qual é a estimativa média mensal de quilômetros rodados por item do objeto?**

Atenciosamente,



Raul Carreira  
(21) 3628-2887  
(21) 97615-3485



Por favor, leve o meio ambiente em consideração  
antes de imprimir este e-mail.

CPL Maricá Prefeitura &lt;maricacpl@gmail.com&gt;

11 de abril de 2025 às 10:17

Para: Secretaria de Educação SME &lt;financaseducao@educ.marica.rj.gov.br&gt;

Prezado, bom dia.

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 06/2025 para ciência e parecer dessa Secretaria.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades da secretaria.

Ressalta-se que o certame será realizado no dia 16.04.2025, desse modo, as respostas deverão ser encaminhadas a esta coordenadoria para adoção das medidas cabíveis até o dia 14.04.2024.

Favor acusar recebimento.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

ATT.

CPL - Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Maricá

End. Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá/RJ

Comercial Locadora Imariz <comercial@locadoraimariz.com.br>

11 de abril de 2025 às 15:44

Para: maricacpl <maricacpl@gmail.com>

Cc: Rejane Imariz <rejane@locadoraimariz.com.br>, Administrativo Imariz <administrativo@locadoraimariz.com.br>, Operacional Locadora Imariz <operacional@locadoraimariz.com.br>

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prezados,

Complementando o pedido de esclarecimento realizado em 10/04, segue:

6) verificamos que no item 4 do TR – ESPECIFICAÇÕES, a solicitação de apenas o motorista no transporte escolar e não prevê um monitor como auxiliar.

Sobre esse aspecto tecemos algumas considerações:

6.1) Pela segurança, pois há risco na integridade física dos ocupantes a Van Escolar, que podem acontecer por motivos diversos e que, habitualmente acontecem, podendo distrair e tirar a concentração do motorista no exercício de sua função, por exemplo:

> discussões e brigas no interior do veículo;

> o aluno retirar o cinto de segurança sem o consentimento, onde na hipótese de um infeliz acidente ele e outros alunos potencialmente se lesionarem;

> arremesso de objetos na direção do motorista, etc...

6.2) Se o motorista se revezar em cuidar do comportamento dos alunos e das normas de segurança no interior da Van, ou seja, fazendo uma dupla função de monitor, temos o risco jurídico de uma ação judicial, onde a jurisprudência acrescenta 40% no salário base com reflexo nos encargos sociais (INSS e FGTS);

6.3) A Lei Estadual nº 7.135 de 17/12/2015, determina a presença obrigatória de monitor no serviço de transporte escolar para alunos até 10 anos de idade no Estado do Rio de Janeiro.

**Face ao exposto perguntamos:**

**O Município irá designar um colaborador para cada van escolar para auxiliar o motorista?**

**Qual a faixa etária dos estudantes transportados?**

Atenciosamente,



Raul Carreira  
(21) 3628-2887  
(21) 97615-3485



Por favor, leve o meio ambiente em consideração  
antes de imprimir este e-mail.

**De:** "Comercial Locadora Imariz" <comercial@locadoraimariz.com.br>

**Para:** "maricacpl" <maricacpl@gmail.com>

**Cc:** "Rejane Imariz" <rejane@locadoraimariz.com.br>, "Administrativo Imariz" <administrativo@locadoraimariz.com.br>, "Operacional Locadora Imariz" <operacional@locadoraimariz.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 10 de abril de 2025 16:50:51

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - PE 06/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**CPL Maricá Prefeitura** <maricacpl@gmail.com>  
Para: Secretaria de Educação SME <financaseducao@educ.marica.rj.gov.br>

11 de abril de 2025 às 15:58

Prezado, boa tarde.

Segue mais um pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 06/2025 para ciência e parecer dessa Secretaria.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades da secretaria.

Ressalta-se que o certame será realizado no dia 16.04.2025, desse modo, as respostas deverão ser encaminhadas a esta coordenadoria para adoção das medidas cabíveis até o dia 14.04.2024.

Favor acusar recebimento.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**financas educacao** <financaseducao@educ.marica.rj.gov.br>  
Para: CPL Maricá Prefeitura <maricacpl@gmail.com>

11 de abril de 2025 às 16:11

Boa tarde!

Quanto aos apontamentos, esclarecemos que:

1) Subitem 4: De acordo com o item 4 do termo de referência, a descrição do veículo é "adaptação para portadores de necessidades especiais para no mínimo 02 (dois) cadeirantes";

Subitem 6: O veículo mencionado atende as especificações do termo de referência;

2) Na fase de lances será considerado o valor do item anual;

3) Consta, no item 7 do termo de referência, o prazo que deverá ser seguido para o início da prestação dos serviços;

4) a) A carga horária dos motoristas consta no subitem 11.14. do termo de referência;

b) O quantitativo de motoristas é discricionariedade do licitante, desde que atenda as especificações e exigências do termo de referência e edital;

c) Conforme subitem supracitado não há previsão de horas extras, contudo consta no subitem 8.3. que haverá compensação de jornada; e

5) O local não é restrito ao município de Maricá e a contratação não prevê estimativa de quilômetros rodados por mês, conforme especificações contidas no item 4 do termo de referência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Secretaria de Educação  
Prefeitura Municipal de Maricá/RJ

---

**financas educacao** <financaseducao@educ.marica.rj.gov.br>  
Para: CPL Maricá Prefeitura <maricacpl@gmail.com>

11 de abril de 2025 às 16:29

Boa tarde!

Quanto aos apontamentos, esclarecemos que:

6) O serviço em questão será contemplado em outra contratação; e

Os estudantes que serão transportados são alunos matriculados no ensino fundamental das escolas municipais de Maricá.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]